



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 212/2024

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, a **isenção de alvará para transportes turísticos (Buggy e 4x4) das Cooperativas do Litoral, Amontada-CE.**

JUSTIFICATIVA

A sugestão visa beneficiar tanto os empreendedores locais quanto o setor turístico da cidade. Propõe-se a isenção de alvará para os transportes turísticos operados pelas cooperativas do litoral, especialmente os serviços de buggy e 4x4. As cooperativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico e social da região, representando os interesses dos trabalhadores locais.

No turismo, essas cooperativas fornecem serviços essenciais aos visitantes, promovendo experiências memoráveis e explorando as belezas naturais do litoral. Isentar essas cooperativas do pagamento de alvará pode aliviar seu ônus financeiro, estimulando um ambiente mais propício para o crescimento do turismo local. Além disso, fortalece-se um modelo de negócio colaborativo e comunitário, que valoriza a participação ativa dos trabalhadores locais na economia turística.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco Gonçalves Neto
FRANCISCO GONÇALVES NETO
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 15/02/24
Servidor: M^a Sta. S. Vicente
Matrícula: 0000280

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

() Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 16/02/2024

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 16/02/24
Servidor